



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023 DE
LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESO LEGISLATIVO ELETRÔNICO EM
PLATAFORMA WEB**

Termo Aditivo nº 03/2025

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Obrigações que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BRAGA/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.298.676/0001-88, Avenida Marechal Floriano Peixoto, 419, Sala 01, Centro, no Município de Braga/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. Everaldo Mangini, inscrito no CPF sob o nº. 636.218.430-00, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **ATICON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com nome fantasia **ATICON ESTRATEGIA EM TI**, com sede social na Rua Santo Ângelo, 293, sala 03, Centro de Independência – RS, CEP: 98915-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.513.934/0001-88, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por GILMAR RIBEIRO FRAGOSO, brasileiro, convivente em união estável, advogado, CPF nº 615.687.830-00, residente e domiciliado na Rua Santo Ângelo, 293, sala 03, Centro de Independência - RS, CEP: 98.915-000, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, entre si, na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira: Das alterações contratuais

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 009/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente contrato poderá ser alterado e prorrogado através de termos aditivos, por acordo entre as partes ou unilateralmente por parte do CONTRATANTE e de acordo com o art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo que os reajustes de valores devem seguir o índice do IGPM acumulado no período anual. Caso o índice do IGPM seja negativo no período, o valor mensal pago não será reduzido.”



Cláusula segunda: Do Preço

O valor mensal a ser pago passará a ser R\$ 1.737,28 (mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), ora reajustado, de acordo com o índice de 8,58% (oito vírgula cinquenta e oito por cento) montante acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGPM/FGV, conforme estipulado na cláusula quarta do Contrato. O novo valor passará a viger a partir de 1º de maio do corrente ano.

Permanecem em vigor as demais cláusulas previstas no contrato firmado pelas partes em 14 de abril de 2023, que não divergirem com o presente termo aditivo.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias para que este surta seus regulares efeitos jurídicos.

Braga/RS, em 24 de abril de 2025.

CONTRATANTE

Câmara M. de Vereadores de Braga/RS

Everaldo Mangini

CPF: 636.218.430-00

CONTRATADA

Aticon Tecnologia da Informação LTDA

Gilmar Ribeiro Fragoso

CPF: 615.687.830-00

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF: